

# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS Av. Senador Feijó, 54 – Santos/SP

### 23° EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - ATUAÇÃO 2025

- 1 A Coordenadora Geral Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Ensino Santos, CONVOCA os docentes inscritos para a ALOCAÇÃO nas unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral PEI, nas escolas da Unidade Regional de Ensino Santos, para a sessão de ALOCAÇÃO, de acordo com a Lei complementar nº 1374, de 30 de março de 2022; Decreto nº 66799, de 31/05/2022; Resolução SEDUC 77/2024, Resolução SEDUC 93/2024, Portaria CGRH 42 de 19/12/2024. Por esse edital, torna público o cronograma para a sessão de ALOCAÇÃO das vagas das escolas que integram o Programa Ensino Integral, nesta Diretoria de Ensino.
- 2 Poderão participar da sessão, os docentes inscritos para a alocação nas unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral:
- 2.1 Professor PEB I e PEB II Titulares de Cargo (A), Não Efetivos (P, N, F) Categoria O (excedente da Diretoria de Ensino Santos; por redução de módulo);
- 2.2 Professor PEB I e PEB II Titulares de Cargo (A), Não Efetivos (P, N, F), devidamente credenciados, que não fazem parte do Programa e pleiteiam a designação no Programa de Ensino Integral;
- 2.3 Professor PEB I e PEB II Categorias O, excedentes desde que estejam credenciados para o Programa Ensino Integral, no ano 2025;
- 2.4 **Professor** PEB I e PEB II Categorias O com <mark>contrato ativo</mark>, devidamente credenciados, que não fazem parte do Programa e pleiteiam a designação no Programa Ensino Integral;
- 2.5 Professor PEB I e PEB II Titulares de Cargo (A), Não Efetivos (P, N, F) e Categoria O integrantes do PEI, devidamente credenciados, que foram indicados a realocação.
- 3 Para participar da alocação, o candidato credenciado deverá comprovar a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame. Sendo assim, os candidatos deverão apresentar no ato da alocação:
- 3.1 RGeCPF;
- 3.2 Diploma com o respectivo Histórico Escolar, ambos originais e obrigatórios;
- 3.3 Comprovante de Inscrição para a Atribuição de Aulas /2025 pontuação DE com opção do PEI;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS Av. Senador Feijó, 54 – Santos/SP

- 3.4 Os estudantes, deverão comprovar no momento da alocação/atribuição; matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente 2025, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso e Histórico Parcial das disciplinas já cursadas;
- 3.5 Apresentar Comprovante de Inscrição 2025 impresso Obrigatório;
- 3.6 Além da documentação comprobatória, os candidatos a:
- I. Professor de Educação Física deverá apresentar prova do Registro Profissional, obtido no sistema CONFEF/CREF com validade vigente.
- II. Interprete/interlocutor de Libras deverá apresentar habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais;
- III. Os docentes excedentes ou indicados a realocação deverão apresentar a Declaração de Avaliação de Desempenho, em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar.
- 4 A sessão de alocação ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

Local: Diretoria de Ensino Região Santos

Endereço: Avenida Senador Feijó, Nº 54, Centro - Santos/SP

Data: 11/11/2025 (terça -feira)

| Horário | Convocados  |
|---------|---|
| o9h     | Professor PEB I e PEB II - Titulares de Cargo (A), Não Efetivos (P, N, F) Categoria O (excedente – da Diretoria de Ensino Santos; por redução de módulo);   |
| o9h     | Professor PEB I e PEB II - Titulares de Cargo (A), Não Efetivos (P, N, F), devidamente credenciados (Inscrição 2025), que não fazem parte do Programa e pleiteiam a designação no Programa Ensino Integral; |
| 09h     | Professor PEB I e PEB II - Docentes Categorias O com contrato ativo, devidamente credenciados (Inscrição 2025), que não fazem parte do Programa e pleiteiam a designação no Programa Ensino Integral.       |

Observação: Professores que já tenham aulas atribuídas, só serão designados após todas as suas aulas atribuídas, conforme exarado no artigo 44 da Resolução Seduc nº 95/2024.

#### SALDO DE CLASSES E AULAS PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YpJRfyqtDHII6NYd5tLIEakAdgEfPorD/edit?usp=sharing&ouid=116732382687324207853&rtpof=true&sd=true

#### Vanessa de Oliveira Dias

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino – Região Santos Comissão de Alocação - PEI